

DECRETO Nº 4378/83
de 16 de junho de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
48.333.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$48.333.000,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13-3111	Pessoal Civil	1.409.113,00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS

7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
7.20-3111	Pessoal Civil	10.082.379,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.87	Vigilância Municipal	
7.32-3111	Pessoal Civil	2.231.762,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11-3111	Pessoal Civil	22.333.268,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.11-3111	Pessoal Civil	2.258.297,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3111	Pessoal Civil	97.979,00
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30-3111	Pessoal Civil	1.126.901,00

cont. do decreto nº 4378/83 - fls. 02

./...

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.20 Encargos de Previdência

20.20-15824944.02 Instituto Nacional de Previdência
Social - INPS

20.20-3113 Obrigações Patronais 8.793.301,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.00 Gabinete do Secretário

9.00-13750202.16 Serviços Técnicos Especializados

9.00-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 641.000,00

9.00-13750202.39 Cursos e Especializações

9.00-3132 Outros Serviços e Encargos 92.000,00

9.00-13750202.92 Viagens e Estadias

9.00-3111 Pessoal Civil 200.000,00

9.10 Departamento Médico Odontológico

9.10-13750202.39 Cursos e Especializações

9.10-3131 Remuneração de Serviços Pessoais 1.000.000,00

9.10-13750202.92 Viagens e Estadias

9.10-3111 Pessoal Civil 200.000,00

9.11 Divisão de Saúde Comunitária

9.11-13754282.95 Unidades Básicas de Saúde

9.11-4120 Equipamentos e Material Permanente 400.000,00

9.11-13754284.18 Unidades de Pronto Atendimento

9.11-4120 Equipamentos e Material Permanente 300.000,00

9.11-13754284.23 Higiene e Profilaxia

9.11-4120 Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 45.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de junho de 1983.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

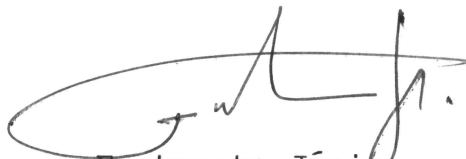
José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 4378/83 -fls. 03

./...

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis
dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos